

**Notificação prévia de uma concentração****(Processo COMP/M.6540 — DONG Energy Borkum Riffgrund I HoldCo/Boston Holding/Borkum Riffgrund I Offshore Windpark)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2012/C 107/07)

1. A Comissão recebeu, em 29 de março de 2012, uma notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual as empresas DONG Energy Borkum Riffgrund I HoldCo GmbH (Alemanha) — controlada pela DONG Energy A/S («DONG Energy», Dinamarca) — e Boston Holding A/S (Dinamarca) — controlada pela Kirkbi Invest A/S (Dinamarca), que é controlada em última instância pela família Kirk Kristiansen, e William Demant Invest A/S (Dinamarca), controlada pela fundação Oticon — adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto da Borkum Riffgrund I Offshore Windpark A/S GmbH & Co. oHG («Borkum Riffgrund I», Alemanha), através de uma contribuição financeira e de aquisição de ativos.

2. As atividades das empresas em causa são:

- DONG Energy: principalmente ativa no norte da Europa, na exploração e produção de gás natural e petróleo e na produção e venda de energia,
- Kirkbi Invest A/S: fornecimento de materiais de jogos e experiências, bem como material didático para crianças e exploração de atrações turísticas,
- William Demant Invest: fornecimento de produtos e equipamento de ajuda à audição e comunicação humanas e de material de ortopedia não invasiva, desenvolvimento de soluções de procriação medicamente assistida e investimentos em bens imobiliários comerciais,
- Borkum Riffgrund I: será proprietária e assegurará a exploração e a manutenção de um parque eólico offshore no Mar do Norte.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6540 — DONG Energy Borkum Riffgrund I HoldCo/Boston Holding/Borkum Riffgrund I Offshore Windpark, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).